

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 05/2025

PROCESSO N° 23106.020932/2025-52

Considerando a necessidade de incluir e excluir informações adicionais essenciais para garantir a transparência e a conformidade no uso dos recursos, a Decana de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), resolve retificar o Edital de Concessão de Auxílios para Boas-Vindas dos CA's da UnB, publicado anteriormente. A retificação abrange alterações nos itens "DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", "OBJETIVOS", "DO PÚBLICO-ALVO", "DOS DEVERES DOS PROPONENTES" e "DA PRESTAÇÃO DE CONTAS" e "DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES" estabelecendo diretrizes e informações atualizadas aos proponentes do referido edital.

Esta retificação tem como objetivo incluir, excluir e atualizar os textos dos itens "DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", atualizar item 1.4", "OBJETIVOS", "DO PÚBLICO-ALVO", atualizar texto do item 3.2 e incluir item 3.4", "DOS DEVERES DOS PROPONENTES", excluir parcialmente o texto do item 5.1.1 e excluir os itens 5.2 e 5.3", "DA PRESTAÇÃO DE CONTAS", atualizar texto do 7.3" e "CRONOGRAMA DE ATIVIDADES atualizando datas".

Portanto, para fins de retificação, **onde se lê:**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital - V Boas-vindas dos CAs da UnB, que visa a seleção de **projetos de acolhimento e integração dos estudantes**, durante a programação de abertura do **primeiro semestre letivo de 2025**.

1.2 Este edital será gerenciado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC), de acordo com as seguintes disposições.

1.3 Os recursos financeiros para a execução deste Edital são oriundos da **Ação 20RK, fonte de recursos próprios (fonte 1050)**.

1.4 O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

1.5 É facultado ao(a) Decanato de Assuntos Comunitários o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

2. OBJETIVOS

2.1. O Edital de Boas-vindas dos CAs da UnB tem como objetivo incentivar a construção de atitudes e relações mais acolhedoras dentro da universidade, por meio do incentivo ao corpo estudantil, com o apoio de suas entidades

representativas, a desenvolverem ações de acolhimento e integração entre estudantes, de maneira a contemplar os seguintes objetivos específicos:

- a) Acolher novos estudantes;
- b) Esclarecer dúvidas acadêmicas (sistema de créditos, IRA, trancamento de disciplinas, SIGAA etc.);
- c) Promover e participar de atividades de integração por meio de práticas artísticas, culturais e esportivas;
- d) Divulgar e estimular a participação discente em projetos de extensão e iniciação científica;
- e) Valorizar a diversidade étnica, racial e de gênero;
- f) Promover iniciativas de inclusão e acessibilidade;
- g) Desenvolver ações de sustentabilidade, solidariedade e responsabilidade social;
- h) Divulgar os programas de assistência estudantil e demais serviços de interesse dos discentes;
- i) Orientar quanto à localização nos campi;
- j) Estimular a interação e parceria entre diferentes entidades estudantis, coletivos e setores da universidade por meio da construção e execução conjunta de atividades, no âmbito deste edital.

2.2. As atividades desenvolvidas pelos proponentes inscritos neste Edital e seus parceiros não podem submeter os participantes a trote, ou qualquer outra forma de violência, conforme consta no art 7º, inciso VI, das Diretrizes de Convivência da Comunidade Universitária (Resolução CONSUNI 0001/2012).

2.3. A não observância a esse critério pode incorrer em penalidades, descritas no item 10 do presente Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no presente edital estudantes presidentes, vice presidentes, tesoureiros ou coordenadores gerais dos CAs e DCE ou de outras associações estudantis formadas exclusivamente por discentes da Universidade de Brasília, unidos por fins não-econômicos, na representação de interesses relacionados à vida universitária que não estejam representados prioritariamente pelos CAs e/ou DCE.

3.2 Só será aceita proposta de um/a representante de cada entidade estudantil, devendo esta decidir internamente o/a estudante, dentre as possibilidades definidas no item 2.1, responsável pela realização da inscrição.

3.3 O nome do/da estudante responsável pela inscrição deverá constar, necessariamente, na Ata de Posse vigente da entidade estudantil a qual representa, que por sua vez deverá ser anexada no formulário de inscrição.

5. DOS DEVERES DOS PROPONENTES

5.1 Planejar e executar projeto de acolhimento e integração dos estudantes durante programação de abertura do semestre letivo em consonância com os objetivos descritos no item 2 deste edital.

5.1.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo proponente (contendo nome da atividade, breve descrição, data, horário e local) devem ser apresentadas no

formulário de inscrição. As atividades, cujos/as proponentes tiverem sua inscrição homologada, serão divulgadas junto à programação institucional de Boas-vindas, a ser veiculada nos principais canais institucionais de comunicação.

5.2 Planejar e executar pontos de acolhimento e orientação aos calouros em parceria com os demais participantes deste edital, em locais a serem definidos em reunião online a ser realizada no dia 19/03/2025.

5.3 Participar de reunião online, via plataforma Teams, a ser coordenada pela equipe da COC/DEAC/DAC, dia 19/03/2025, de 14h às 17h. O link para a reunião online será disponibilizado, via e-mail, para os proponentes que tiverem sua inscrição homologada.

5.4 Enviar relatório das atividades realizadas, até 26/07/2025, para cocdeac@unb.br, segundo modelo a ser disponibilizado pela COC/DEAC/DAC

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Enviar relatório das atividades realizadas, até 26/07/2025, para cocdeac@unb.br, segundo modelo a ser disponibilizado pela COC/DEAC/DAC.

7.2 Os estudantes responsáveis pelo recebimento do auxílio financeiro devem, necessariamente, ser estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade de Brasília.

7.3 Os proponentes que tiverem a inscrição homologada em lista definitiva divulgada no dia **19/03/2025**, no site www.deac.unb.br, devem realizar o cadastro no SIGAA, segundo as seguintes orientações. O cadastro deve ser feito pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir do login de cada um dos estudantes cuja inscrição foi homologada, até o dia **30/03/2025**, impreterivelmente. O discente seguirá os seguintes passos:

- a) Acessar o sistema,
- b) Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória,
- c) Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital “V Boas-vindas dos CAs”.
- d) Em caso de dúvidas, consultar orientações em:
http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf

7.4 Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
10/03/2025	Lançamento do edital
16/03/2025 , até às 23h59	Data final para as inscrições

17/03/2025 , a partir das 17h	Divulgação de resultado preliminar
18/03/2025	Apresentação de recurso, por meio do e-mail cocdeac@unb.br
19 / 03 / 2025 (período matutino)	Resultado final
19/03/2025 , das 14h às 17h	Reunião online para organização dos pontos de acolhimento e orientação aos calouros
30/03/2025	Data limite para cadastro dos proponentes no SIGAA para recebimento do auxílio financeiro
26/07/2025	Data limite para entrega do relatório de atividades

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital - V Boas-vindas dos CAs da UnB, que visa a seleção de **projetos de acolhimento e integração dos estudantes**, durante a programação de abertura do **primeiro semestre letivo de 2025**.

1.2 Este edital será gerenciado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC), de acordo com as seguintes disposições.

1.3 Os recursos financeiros para a execução deste Edital são oriundos da **Ação 20RK, fonte de recursos próprios (fonte 1050)**.

1.4 O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

1.5 É facultado ao(a) Decanato de Assuntos Comunitários o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

2. FINALIDADE

O Edital de Boas-vindas dos CAs da UnB tem como objetivo incentivar a construção de atitudes e relações mais acolhedoras dentro da universidade, por meio do incentivo ao corpo estudantil, com o apoio de suas entidades representativas, a desenvolverem ações de acolhimento e integração entre estudantes e de orientação sobre as atividades acadêmicas, de extensão, pesquisa e inovação desenvolvidas na UnB e como os alunos podem participar. As atividades propostas devem incluir promoção de acessibilidade a todos os estudantes, a valorização étnica, racial e de gênero e serem guiadas pela campanha institucional do ano de 2025 que inclui a sustentabilidade, a solidariedade e a responsabilidade social. Finalmente, espera-se que as propostas integrem os conhecimentos e informações por meio de práticas artísticas, culturais e esportivas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no presente edital estudantes presidentes, vice presidentes, tesoureiros ou coordenadores gerais dos CAs e DCE ou de outras associações estudantis formadas exclusivamente por discentes da Universidade de Brasília, unidos por fins não-econômicos, na representação de interesses relacionados à vida universitária que não estejam representados prioritariamente pelos CAs e/ou DCE.

3.2 Só será aceita proposta de um/a representante de cada entidade estudantil, devendo esta decidir internamente o/a estudante, dentre as possibilidades definidas no item 2.1, responsável pela realização da inscrição.

3.3 O nome do/da estudante responsável pela inscrição deverá constar, necessariamente, na Ata de Posse vigente da entidade estudantil a qual representa, que por sua vez deverá ser anexada no formulário de inscrição.

3.4 Serão ofertadas 39 vagas para a concessão de auxílios.

5. DOS DEVERES DOS PROPONENTES

5.1. Planejar e executar um projeto de acolhimento e integração dos estudantes durante a programação de abertura do semestre letivo, oportunizando a realização de atividades conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

5.1.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo proponente (contendo nome da atividade, breve descrição, data, horário e local) devem ser apresentadas no formulário de inscrição. ~~As atividades, cujos/as proponentes tiverem sua inscrição homologada, serão divulgadas junto à programação institucional de Boas-vindas, a ser veiculada nos principais canais institucionais de comunicação.~~

5.2 Planejar e executar pontos de acolhimento e orientação aos calouros em parceria com os demais participantes deste edital, em locais a serem definidos em reunião online a ser realizada no dia 19/03/2025.

5.3 Participar de reunião online, via plataforma Teams, a ser coordenada pela equipe da COC/DEAC/DAC, **dia 19/03/2025, de 14h às 17h**. O link para a reunião online será disponibilizado, via e-mail, para os proponentes que tiverem sua inscrição homologada.

5.4 Enviar relatório das atividades realizadas, até 26/07/2025, para cocdeac@unb.br, segundo modelo a ser disponibilizado pela COC/DEAC/DAC

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Enviar relatório das atividades realizadas, até 26/07/2025, para cocdeac@unb.br, segundo modelo a ser disponibilizado pela COC/DEAC/DAC.

7.2 Os estudantes responsáveis pelo recebimento do auxílio financeiro devem, necessariamente, ser estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade de Brasília.

7.3 Os proponentes que tiverem a inscrição homologada em lista definitiva divulgada no dia **24/03/2025**, no site www.deac.unb.br, devem realizar o cadastro no SIGAA, segundo as seguintes orientações. O cadastro deve ser feito pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir do login de cada um dos estudantes cuja inscrição foi homologada, até o dia **30/03/2025**, impreterivelmente. O discente seguirá os seguintes passos:

- a) Acessar o sistema,
- b) Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória,
- c) Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital “V Boas-vindas dos CAs”.
- d) Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas.pdf;

7.4 Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
10/03/2025	Lançamento do edital
16/03/2025 , até às 23h59	Data final para as inscrições
24/03/2025	Divulgação de resultado preliminar e início para interposição de recurso.
25/03/2025	Pra final para interposição de recurso
26/03/2025	Resultado Final
09/04/2025	Data limite para cadastro dos proponentes no SIGAA para recebimento do auxílio financeiro
26/07/2025	Data limite para entrega do relatório de atividades

As demais disposições do Edital DAC nº 05/2025 permanecem inalteradas. Recomenda-se aos candidatos que revisem as informações adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Areda, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 21/03/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12560266** e o código CRC **B91A09A3**.

